PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 795/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 17 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 33447/2025
Recebido em: 17/07/2025
Horário: 09:42 horas
Rubrica: Andrisa

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.852, 3.853, 3.854 de 17 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, as leis abaixo elencadas, devidamente sancionadas, para os devidos fins.

- **LEI Nº 3.852, DE 17 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NORMAS DE PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES;**

- **LEI Nº 3.853, DE 17 DE JULHO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.869/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.431/2017, QUE FIXA O VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL OBJETIVANDO A COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA;** 23/2025

- **LEI Nº 3.854, DE 17 DE JULHO DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CRISTALINO – APAC.** 35

Atenciosamente,

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
Projeto de Lei nº 32/2025 com
Em 22/07/2025 cópia para
Diretor(a) do DEL

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

DESPACHO
Ao: DEL
para: arquivo
Data: 18/07/2025
Presidente CMNV - ES

Autenticar documento em https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200340003300380033A0050D-520241, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.